

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 037/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Federal n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1.800/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste Edital.

PRELIMINARES

O processo de Seleção Pública para as vagas ofertas de estágio para a atuação na Procuradoria-Geral do Município de Morretes, bem como para Cadastro Reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Municipal n.º 1.800/2022.

- a) Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a Homologação Final da Seleção Pública.
- b) A Seleção Pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item "1", tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública.
- c) A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este Edital se dará mediante realização de processo seletivo, via prova objetiva e discursiva;
- d) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item "c" acima.
- e) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.
- f) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste Edital e demais publicações no site do Município www.morretes.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
- g) **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sendo que todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública

serão anexados à inscrição do estágio, via *upload* (carregar os documentos no momento da inscrição), conforme orientações, sem a necessidade de envio de documentos via Correios, ou protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

1. DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estão abertas de **21 a 25 de agosto de 2023**, para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações:

Estágio	Carga horária semanal	Valor da bolsa estágio (R\$)	Valor auxílio transporte	Vagas de Ampla Concorrência	Requisitos mínimos	Vagas PCD
Superior – Pós-Graduação em Direito	30 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós-Graduação em Direito	De acordo com o item 2

1.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **21 a 25 de agosto de 2023**, preenchendo o formulário (disponível no link <https://forms.gle/eRe2whPNE2dUKh2o6>), indicando:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Telefone;
- d) Data de Nascimento;
- e) Se é Pessoa com Deficiência;
- f) O Curso de Pós-Graduação e Instituição de Ensino, com o upload da Declaração de Matrícula, emitido nos últimos 30 (trinta) dias; e
- g) E que esta ciente dos termos deste Edital, e consente a publicação de dados para dar publicidade e transparência dos atos do Processo Seletivo.

1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Não será cobrada a inscrição.

1.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

1.5. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Procuradoria-Geral do Município de Morretes – PR, o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

1.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo Edital, terá somente a última inscrição validada.

1.8. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste Edital.

1.9. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.10. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em **28 de agosto de 2023**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento e observações informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da Declaração de Matrícula Escolar.

1.11. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 29 e 30 de agosto 2023**, via online, devendo observar o contido no item “6” deste Edital.

1.12. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item “6” deste Edital, indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.13. Os recursos deverão ser protocolados via *site* do Município (www.morretes.pr.gov.br), sendo que todos os recursos serão recebidos **exclusivamente online**.

1.14. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá em **31 de agosto de 2023**.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª (quinta) vaga: após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no

Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.2. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do estágio.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente Edital.

2.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;

- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer e
- h) Trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.7. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA SELEÇÃO POR NOTAS

Para todas as vagas de estágio ofertadas, inclusive para fins de cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará em duas fases.

3.1. Na primeira fase será realizada prova objetiva e discursiva, cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no Anexo I.

3.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a Procuradora-Geral do Município.

3.3. , A prova será composta por 06 (seis) questões objetivas avaliadas em 1,0 (um) ponto cada, e 02 (duas) questões subjetivas, avaliadas em 2,0 (dois) pontos cada.

3.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

3.5. A prova será realizada presencialmente, sem consulta, das 14h às 18h, em **01º de setembro de 2023**, na Sala da Procuradoria-Geral do Município, na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, do Município de Morretes.

3.6. O tempo de realização da prova escrita será de 04h, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet*, *smartwatch*, dentre outros.

3.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original.

3.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

3.9. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão; e

b) Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios).

3.11. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento mais antiga).

3.12. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a Procuradora-Geral do Município, ou a quem ela delegar, até 13 de setembro de 2023, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

3.13. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista, no site do Município www.morretes.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

3.14. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no neste Edital.

4.2. O Edital de Classificação Final será publicado no site do Município de Morretes

- Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, contendo a ordem de classificação, o nome completo do candidato e a nota final, até **14 de setembro de 2023**.

4.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

4.4. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

4.5. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

a) O candidato mais idoso;

b) O que contar com o período letivo mais avançado; e

c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

4.6. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

4.7. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

4.8. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**

4.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4.10. Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:

I A classificação no processo seletivo;

II Estar matriculado e ter frequência no Ensino Superior, de acordo com o quadro de vagas constantes do item "1", devendo apresentar Comprovante de Matrícula emitido em, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias.

- III Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- IV Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- V Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio; e
- VI Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**.

6. DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso, até às **16h do dia 11 de setembro de 2023**, quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

6.1. Os recursos serão apresentados exclusivamente *online*, via *site* do Município em <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**

6.2. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.

6.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio *online*, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste Edital.

6.4. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do estágio para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

7. DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.

7.1 O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

7.2 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item "5".

7.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no item “5” ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.4 O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.

7.5 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes e no *site* www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame.

8.4 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.6 A Procuradoria-Geral do Município reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná- PR e no *site* www.morretes.pr.gov.br.

8.8 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no *site* www.morretes.pr.gov.br.

8.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail estagios@morretes.pr.gov.br.

Anna Vitória de Souza Braz
Presidente

Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto
Membro

Juliane Valério de Ramos
Membro

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Civil e Direito Processual Civil.
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 037/2023	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Processo Seletivo de Estágio n.º 037/2023: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No <i>site</i> do Município de Morretes (www.morretes.pr.gov.br).	21/08/2023
Período de inscrições do Processo Seletivo	21 a 25/08/2023
Publicação do Extrato das Inscrições Homologadas e Não-Homologadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no <i>site</i> do Município de Morretes (www.morretes.pr.gov.br)	28/08/2023
Prazo de Recurso sobre as Inscrições Homologadas e Não-Homologadas	29 a 30/08/2023
Publicação da Homologação dos Recursos no Diário Oficial Eletrônico do Município e no <i>site</i> do Município de Morretes - www.morretes.pr.gov.br	31/08/2023
Realização das provas	01/09/2023
Divulgação das notas obtidas pelos candidatos e classificados para entrevista com a Procuradora-Geral do Município	05/09/2023
Prazo de Recurso sobre as notas obtidas pelos candidatos e classificados para entrevista	11/09/2023 (até às 16h)
Publicação da Homologação dos Recursos no Diário Oficial Eletrônico do Município e no <i>site</i> do Município de Morretes - www.morretes.pr.gov.br e convocação para a entrevista	12/09/2023
Realização de Entrevista	13/09/2023
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	14/09/2023

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção, candidatos! Os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência.

Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar que não é portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO

NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA

Se há erro na apuração da média de notas, favor informar as respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.